

## **Regimento Eleitoral para a eleição de delegados ao XIV Encontro Nacional do PROIFES-Federação**

- Aprovado na reunião do CD de 12 de abril de 2018.

### **1. Filiados aptos a votarem e a serem votados**

Conforme o Estatuto do PROIFES-Federação, qualquer professor(a) associado(a) a um sindicato filiado tem o direito de concorrer a delegado(a) ao XIV Encontro Nacional, desde que sua entidade esteja em dia com suas obrigações financeiras, o que inclui o pagamento do rateio preliminar, a ser feito até 29 de junho de 2018 e cujo montante será informado às entidades até 25 de junho de 2018. Fica estabelecido o dia 18 de maio de 2018, às 18h, como prazo final para que os sindicatos até então filiados ao PROIFES-Federação enviem para a secretaria da entidade nacional a lista de seus associados aptos a votar e a serem votados. Ressaltamos que só poderão se candidatar para representar as suas respectivas entidades no XIV Encontro Nacional do PROIFES os(as) associados(as) que constem das listagens enviadas até a data acima mencionada.

### **2. Forma de votação**

Será facultado a cada entidade filiada realizar seu processo de eleição da forma que melhor lhe convier - eleição eletrônica, votação em urna, assembleia geral ou qualquer outro procedimento - desde que cada filiado(a) vote uma única vez e que a lista contendo o nome completo de todos os votantes seja registrada de forma pública. Adicionalmente, cabe informar que o número de delegados(as) considerados(as) eleitos(as) corresponderá, conforme prevê o Estatuto, a uma votação de 50 associados ou fração. Exemplificando: 1 a 50 votantes - 1 delegado(a) eleito(a); 51 a 100 votantes - 2 delegados(as) eleitos(as) e assim sucessivamente; a ordem de eleição de cada candidato(a) eleito(a) será definida pelo número de votos individualmente recebidos; serão considerados(as) suplentes os(as) candidatos(as) não eleitos(as), definindo-se a ordem de suplência de acordo com a votação obtida.

### **3. Período eleitoral**

O período no qual poderá ser realizada a eleição vai de 8h de 21 de maio até 18h de 15 de junho de 2018, quando necessariamente será encerrado o processo, ficando os sindicatos com o prazo de 18 de junho às 18h para informar o seu número de delegados e observadores.

### **4. Documentos a serem enviados à Secretaria do PROIFES-Federação e respectivos prazos**

Cada entidade deverá enviar ao PROIFES-Federação:

a) Por via eletrônica, até 18 de junho de 2018, às 18h:

I – Lista com o nome completo de todos os votantes no processo de escolha de delegados(as) e o resultado do pleito, indicando quantos votos cada candidato(a) recebeu e quais são os(as) delegados(as) eleitos(as) e, também, quem são os suplentes e respectivas votações;

II – Nome do(a) delegado(a) de Diretoria.

III – Lista com nomes dos (as) observadores (as) indicados (as).

b) Por sedex, com data de postagem até 20 de junho de 2018:

I – Ata do pleito, assinada por representante legal da entidade, indicando obrigatoriamente: o número de votantes; o número de votos recebidos por cada candidato (a) inscrito (a) para participar do pleito; o número e o nome dos (as) delegados (as) eleitos (as) e suplentes;

II – Cópia da lista de votantes com a assinatura de cada votante, **se a eleição for realizada em urna ou em assembleia geral**;

III - Documento com relatório contendo o nome de cada votante, **se a eleição for realizada por via eletrônica**, emitido pelo sistema utilizado e assinado por representante legal da entidade.

## 5. Temas do XIV Encontro Nacional do PROIFES-Federação

Tema 1 – Conjuntura Nacional e as perspectivas dos Movimentos Sociais;

Tema 2 – Os impactos das reformas do Estado na Educação Brasileira: Os desafios do Movimento Docente;

Tema 3 – Campanha salarial, Carreiras e Assuntos de Aposentadoria;

Tema 4 – Plano Nacional de Educação e o financiamento da Educação;

Tema 5 – Direitos Humanos e suas Perspectivas no Movimento Sindical.

Os textos referentes a cada tema em debate serão elaborados livremente por professores(as) filiados(as) aos sindicatos de base e serão apresentados em formato .DOC (documento do Word). Deverão ser recolhidos pelos sindicatos e enviados a Secretaria do PROIFES, ([secretaria@proifes.org.br](mailto:secretaria@proifes.org.br)) até o dia 08 de julho de 2018 para diagramação e impressão do Caderno de Textos.

Casos omissos deste Regimento serão dirimidos pela Diretoria Executiva do PROIFES-Federação, em primeira instância, e em última instância pela Plenária de Abertura do XIV Encontro Nacional do PROIFES, que se realizará de 25 a 28 de julho, na cidade de São Luís, MA.